



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 02/2017

Data: 03/01/2017

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM

O Prefeito de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com conformidade a lei municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º.

DECRETA

Art.1º fica estabelecido o aumento no valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Cândói – PR, em 7,19%, conforme índice acumulado do IGP-M do exercício de 2016, ficando no valor de R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 03 de janeiro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município de Cândói em 04/01/2017
Nº 2554
De 04/01/2017
Município: Cândói

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br